

Câmara Municipal de Campo Magro Estado do Paraná

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de

Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me

favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do legislativo nº 061/2025 e passo a explicar

as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 30, I do Regimento Interno, esta

Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade da matéria,

do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento

Interno.

Verifico que o objetivo do projeto é o tratamento

favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte

locais e regionais nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da

administração pública municipal de Campo Magro e dá outras providências.

Diante do exposto, opino pela admissibilidade total da

proposição devendo a proposta ser, após a sua tramitação nesta Comissão, arquivado.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 29 de Setembro de 2025

ROBERTO LEAL

Relator